

RESOLUÇÃO Nº 01
de 30 de março de 1964.

Estabelece novo contrato de locação para a Câmara Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bragança Paulista autorizada a contratar com a firma "Cine Bragança Paulista Ltda.", atual locadora do recinto da Câmara, aluguel mensal na base de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo 1º - Será parte obrigatória do contrato, no que diz respeito as modificações a serem introduzidas no recinto da Câmara, os compromissos da locadora constantes de seus ofícios de 09 (nove) de janeiro e 28 (vinte e oito) de fevereiro do corrente ano, conforme processo nº 1164.

Parágrafo 2º - Os reajustes para os anos subseqüentes serão efetuados de acordo com a Lei do Inquilino em vigor.

Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da presente Resolução, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 281.540,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), suplementar à verba 111-8.00.4 - Despesas Diversas - Item V - Aluguel do prédio da Câmara.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 111-8.00.0 - Item I - "Subsídio dos senhores Vereadores", do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 30 de março de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial em 04 de abril de 1964.